



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por

Em

Presidente

Encaminha emenda **PROPOSTA Nº 02/2020 – AO PROJETO DE LEI Nº 27/2020**
de Finanças e Orçamento

Em:

Presidente

EMENTA: Acrescenta ao Anexo de Prioridades do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Floresta/PE

Art. 1º O Anexo de Prioridades do Projeto de Lei nº 27/2020 que trata das diretrizes orçamentárias do município para o exercício 2021, à Função: 18 – Gestão Ambiental fica acrescida a ação 18.11 com a seguinte redação:

Ação nº 18.11 – Instituir e dotar de condições operacionais o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Emenda fica incorporada ao Projeto de Lei Complementar e entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição em análise visa aprimorar o texto apresentado pelo Poder Executivo, efetivando a legislação já existente, especificamente a Lei nº 617/2015, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inserindo-a nas prioridades da Administração.

Sala das Reuniões, em 27 de agosto de 2020.

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá
Ana Beatriz-Leal Numeriano de Sá

Vereadora

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

Vereador